



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados com um profissional no acompanhamento da gestão do sistema único - SUAS e do cadastro único e programa bolsa família e da rede de serviços socioassistenciais, junto a ação social e desenvolvimento humano do município de Coremas-PB.

1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

JANAINA LINO MALHEIRO
Secretária de Desenvolvimento Social e Humano



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados com um profissional no acompanhamento da gestão do sistema único - SUAS e do cadastro único e programa bolsa família e da rede de serviços socioassistenciais, junto a ação social e desenvolvimento humano do município de Coremas-PB.

1.0. DA JUSTIFICATIVA:

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, em 2004, definiu o Sistema Único da Assistência Social – SUAS como modelo de gestão da Política de Assistência Social. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 são funções da Assistência Social: a proteção social; a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos socioassistenciais, sendo o SUAS constituído nacionalmente pelos eixos estruturantes da gestão, do financiamento, do controle social e da oferta de serviços, programas e benefícios. Com novo modelo de gestão dessa política pública, a gestão do trabalho na assistência social ganha maior complexidade, de modo mais abrangente a questão dos recursos humanos adquire destaque especial, pois além de redundar na qualidade dos serviços socioassistenciais, constituem a “tecnologia básica” do SUAS, por ser uma área de prestação de serviços públicos cuja mediação principal é o próprio profissional. O trabalho da assistência social está fortemente apoiado no conhecimento e na formação técnica e política do seu quadro de pessoal. O atual estágio do processo de regulação e implementação da política de Assistência Social vem demonstrando níveis progressivos de sofisticação e incremento institucional. Desta forma, novas requisições são identificadas, demandando conteúdos e investimentos que contribuam para a socialização de conhecimentos e práticas que efetivamente qualifiquem os serviços e desenvolva a capacidade de gestão do município de Marizópolis, PB. Insta informarmos que o Processo de Regulação vai desde a produção de leis adequadas ao ordenamento jurídico vinculado à Política de Assistência Social, como o acompanhamento Processual de todas as demandas do SUAS diante do Ministério de Desenvolvimento Social, Ministério Público e Justiça Comum do Tribunal de Justiça da Paraíba, assim como, diante dos Órgãos de Controle. Nessa perspectiva, a capacitação e o apoio técnico na política de assistência social, deverá ter como princípio a educação permanente, que exige romper com o modelo



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

tradicional de capacitações pontuais, fragmentadas e desordenadas, demandando, assim, patamares formativos progressivos, visando garantir acesso aos conteúdos básicos e avançados, na direção da superação de práticas profissionais conservadoras, potencializando o desenvolvimento de competências e atitudes orientadas pelos princípios e diretrizes dessa política e pelas orientações éticas e técnicas, com consequente difusão de conhecimentos e práticas exitosas que sinalizam intervenção profissional qualificada e melhoria na qualidade dos serviços e na vida de seus usuários. Diante do acima referido, fica evidente que é de fundamental importância a capacitação dos gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS de âmbito estadual e municipal de modo a qualificar e aprimorar a gestão do SUAS e a prestação de serviços socioassistenciais no município de Marizópolis. O município no ato de contratação da presente Consultoria e Assessoria Jurídica reconhece a necessidade de promover a integração das políticas sociais, de forma descentralizada e com foco no território, propondo parcerias, como uma das estratégias de intervenção para diminuição das situações de pobreza e vulnerabilidade das famílias. Assim, as diferentes realidades exigem um assessoramento ao município de acordo com suas peculiaridades, para possibilitar ações mais qualificadas que contribuam para a superação das vulnerabilidades sociais que atingem os usuários. Para execução de suas atribuições o município precisa lançar mão de estratégias diversas, mudando paradigmas, compreendendo que existe um entrelaçamento de intersectorialidade e rede socioassistencial no enfrentamento das questões demandadas pelas políticas públicas, uma vez que estas são bem maiores e mais complexas que a capacidade operacional do município.

1.2.A interdependência entre diferentes secretarias é crucial para otimizar recursos e alcançar economias de escala significativas. Ao coordenar contratações conjuntas, há uma oportunidade real de reduzir custos operacionais, beneficiando-se de descontos por volume e negociando melhores termos contratuais. A colaboração entre secretarias não apenas facilita a otimização de recursos financeiros, mas também promove uma utilização mais eficiente de habilidades e conhecimentos especializados. Por exemplo, ao unir esforços na aquisição de suprimentos ou serviços comuns, é possível consolidar demandas e negociar preços mais vantajosos com fornecedores externos. Para reforçar essa estratégia, estão previstos documentos que destacam não apenas o histórico de consumo anterior, mas também projeções cuidadosamente elaboradas sobre o consumo futuro. Esses documentos fortalecerão a argumentação para a interdependência entre secretarias, destacando não só a economia imediata, mas também a eficiência a longo prazo. A união de esforços fortalece a posição de negociação e permite um uso mais inteligente dos recursos disponíveis, maximizando o impacto positivo nas operações de cada



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

secretaria. A interdependência é, portanto, um elemento fundamental para promover uma gestão eficaz e econômica dentro da estrutura governamental

2.0. DO SERVIÇO:

2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNID	QUANT
1	Prestação de serviços técnicos especializados no acompanhamento da ges.	...	Mensal	12

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Coremas - PB, 09 de janeiro de 2025.

JANAINA LINO MALHEIRO
Secretária de Desenvolvimento Social e Humano